



ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas		CNPJ: 95.623.617/0001-70	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Avenida Hélvio Basso, 1250			
BAIRRO: Medianeira	CIDADE: Santa Maria	U.F. RS	CEP: 97070-805
E-mail projetos@lardasvovozinhas.org	TELEFONE: 055-2103-2626		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO	AGÊNCIA	
NOME DO RESPONSÁVEL: JEAN-PIER DE VASCONCELLOS ESQUIA		CPF: [REDACTED]	
PERÍODO DE MANDATO: 2023/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: LETÍCIA ESTIVALET PEREIRA		FUNÇÃO Coordenadora de projetos sociais	
2 - PROPOSTA DE TRABALHO:			
NOME DO PROJETO: SAÚDE E SEGURANÇA PARA O LAR DAS VOVOZINHAS: TELAS PARA PREVENÇÃO DA DENGUE E CAMPAINHAS HOSPITALARES DE EMERGÊNCIA		PRAZO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO ARR	TÉRMINO 03º MÊS
PÚBLICO ALVO: O público é de 130 mulheres em situação de vulnerabilidade social residentes na Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas.			
OBJETO DE PARCERIA: Garantir um cuidado de qualidade às 130 pessoas idosas que se encontram acolhidas nesta Instituição, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor.			



ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

JUSTIFICATIVA

O Brasil está passando por um rápido processo de envelhecimento de sua população. Segundo dados do IBGE, divulgados em 2022, a população idosa é o segmento com maior crescimento, com taxas de mais de 4% ao ano na década de 2012 a 2022. As projeções do estudo apontam que, em 2030, o número de pessoas idosas irá superar o de crianças e adolescentes de até 14 anos em cerca de 2,28 milhões. Os dados apresentados demonstram que o rápido envelhecimento populacional traz consigo um significativo desafio tanto do ponto de vista social, quanto para a saúde pública. Em relação à saúde pública, é relevante mencionar que, com o aumento da longevidade, há também um aumento na prevalência de doenças crônicas e outras condições de saúde que demandam cuidados contínuos, como hipertensão, diabetes, problemas neurológicos e doenças cardiovasculares. Essa situação incide diretamente nos serviços de saúde, já que demanda maior capacidade de atendimento, aprimoramento nos cuidados e maior investimento em recursos médicos e de infraestrutura.

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) reconhece o direito ao envelhecimento com dignidade como um direito humano fundamental. O artigo 230 estabelece que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida” (Brasil, 1988). Conforme a CF/88, a saúde é um direito de todos e é dever do Estado criar políticas públicas com o objetivo de reduzir a incidência de doenças, bem como proporcionar acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. A PNI (Política Nacional do Idoso, de 1994) e o Estatuto da Pessoa Idosa (2003), legislações especialmente destinadas à população idosa, estabelecem a necessidade de programas e serviços de saúde específicos para esta população, incluindo cuidados preventivos, tratamentos médicos, medicamentos e ações voltadas para a promoção do bem-estar e qualidade de vida. No entanto, a realidade ainda se encontra distante das propostas almejadas nas referidas legislações. Os investimentos públicos não têm sido suficientes para dar conta das necessidades da população idosa de forma efetiva. Sem dúvida, a promulgação das referidas legislações foi um importante passo para a proteção dos direitos e dignidade dessa população, no entanto, ainda há muito o que avançar, especialmente no que diz respeito à situação dos idosos de baixa renda e sem suporte familiar. Para esta parcela, o acolhimento institucional em uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) desempenha um papel crucial.

A Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia sugeriu a adoção da denominação Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), definindo ILPIs como estabelecimentos para atendimento integral institucional às pessoas com idade a partir de 60 anos, dependentes ou independentes nas atividades cotidianas, que não dispõem de condições para permanecer com a família ou em seu domicílio. As ILPIs, sejam filantrópicas, públicas ou privadas, têm a função de garantir atenção integral às pessoas com idade a partir de 60 anos, defendendo seus direitos e sua dignidade. No entanto, os custos mensais para prover segurança, atendimento médico, cuidados especializados, medicamentos, alimentação adequada, materiais de higiene, estrutura física adequada, atividades de lazer e qualidade de vida são muito elevados e os recursos advindos do poder público são escassos e insuficientes para as ILPIs filantrópicas e públicas. A manutenção e sobrevivência de uma ILPI filantrópica depende, na maioria das vezes, de doações e fontes alternativas para conseguir recursos, através de parcerias e convênios.

Inserida neste cenário, a Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas ampara, atualmente, 130 mulheres idosas em situação de vulnerabilidade social, com diferentes patologias e graus de





ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

dependência. Somos uma ILPI (Instituição de Longa Permanência de Idosos), entidade civil de direito privado e de caráter filantrópico, que atua há 77 anos na cidade de Santa Maria - RS. Entre nossas 130 assistidas, temos 34 pessoas acamadas e totalmente dependentes, que demandam atenção 24 horas por dia, número que tende a aumentar em função do declínio das condições de saúde das idosas com idade mais avançada e com problemas crônicos que vivem no Lar. O cuidado com a saúde e bem-estar das assistidas é prioridade absoluta para o Lar. Atualmente, contamos com uma médica que atende nossas acolhidas semanalmente em alguns turnos, além de toda uma equipe multiprofissional, que inclui psicóloga, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, nutricionista, enfermeiras, técnicas de enfermagem e cuidadoras, em conformidade com o que determina o Estatuto da Pessoa Idosa. Além dos custos operacionais, com recursos humanos, alimentação, medicamentos, segurança, entre outros, precisamos cumprir inúmeras determinações e normas técnicas obrigatórias pelas legislações que regulamentam as ILPIs. Portanto, o cuidado integral de nossas assistidas demanda um elevado custo financeiro e operacional mensal, que não conseguimos cobrir sem auxílio.

Neste contexto, o cuidado com a saúde passa obrigatoriamente pela prevenção de doenças. A dengue, por exemplo, é uma doença que vem tendo alta incidência na cidade de Santa Maria. Nos últimos anos, tem ocorrido surtos da doença em várias regiões do município. Uma das medidas para evitar a disseminação da doença, além de não deixar recipientes com água parada, usar repelentes e inseticidas, é utilizar telas mosquiteiras nas janelas, para evitar a entrada dos mosquitos nos espaços. A colocação de telas mosquiteiras no Lar das Vovozinhas é fundamental para proteção e prevenção de doenças transmitidas por mosquitos, como a dengue, pois as telas atuam como uma barreira eficaz para impedir a entrada de mosquitos nos ambientes. Atualmente, apenas a ala de enfermaria (ala 2 da instituição), onde ficam as idosas acamadas, possui telas mosquiteiras nas janelas. Sabe-se que os idosos muitas vezes têm sistemas imunológicos mais enfraquecidos, tornando-os mais suscetíveis a infecções e complicações, por isso a importância de instalar telas nas demais alas da instituição. A população idosa, neste contexto, representa um grupo de risco para doenças transmitidas por mosquitos, incluindo a dengue, pois geralmente os idosos são mais vulneráveis a complicações de saúde em decorrência da doença, como hemorragias e problemas cardíacos. Portanto, a prevenção é essencial.

As telas mosquiteiras não apenas protegem as pessoas idosas, mas também ajudam a quebrar o ciclo de transmissão da dengue, já que ao impedir a entrada dos mosquitos nos quartos e áreas comuns, o contato entre os mosquitos e as pessoas infectadas é reduzido, minimizando a disseminação da doença. Além da prevenção de doenças, as telas mosquiteiras também contribuem para o conforto e bem-estar das pessoas idosas, permitindo que as assistidas tenham uma boa noite de sono sem a importunação dos insetos e preocupação com possíveis picadas. Além disso, as telas permitem que se possa deixar as janelas abertas, melhorando a temperatura dos quartos durante o verão e proporcionando maior conforto térmico. A instalação de campainhas de alarme para situações de emergência de saúde nos quartos também é essencial para a segurança das assistidas, que poderão solicitar ajuda imediatamente em situações de emergência, reduzindo o tempo de resposta da equipe de cuidadores. Vale mencionar que a instalação de campainhas de alarme para emergências é recomendada pelo Ministério Público para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAL



ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

- Aquisição de telas mosquiteiras para as janelas dos quartos da instituição, a fim de prevenir doenças transmitidas por insetos, em especial a dengue, que tem levado a surtos no município nos últimos anos;
- Aquisição de kits de campainhas de alarme hospitalares para situações de emergência.

3.2- ESPECÍFICO

- Instalar telas mosquiteiras nos quartos das alas 1, 3 e 4, visando prevenção de doenças e maior conforto e bem-estar para as assistidas.
- Adquirir e instalar campainhas de alarme para emergências de saúde nos quartos das assistidas.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS

Este projeto tem o objetivo de adquirir auxílio financeiro para a aquisição de telas mosquiteiras para os quartos das assistidas, nas alas 1,3 e 4 da instituição e campainhas de alarme para situações de emergência.

A fim de efetivar a melhor relação custo benefício ao apoio financeiro, o Lar opta em utilizar o recurso em 1 (uma) parcela, conforme o cronograma de desembolso. A execução do projeto será de 03 (três) meses para que o recurso possa ser utilizado em sua totalidade.

A parceria será executada pelo Setor Financeiro juntamente com o setor de compras da Instituição que ficarão encarregados de articular a movimentação orçamentária para o projeto.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Garantir um cuidado de qualidade às 130 pessoas idosas que se encontram acolhidas nesta Instituição, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Esperamos que, com a aprovação do projeto, o Lar possa continuar prestando um atendimento digno e de qualidade às nossas assistidas.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Como parâmetro, espera-se constatar, através da satisfação e bem-estar das assistidas.

6-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO		
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO



ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

1-Aquisição de telas mosquiteiras para janelas dos quartos das alas 1,3 e 4	Realizar a compra das telas mosquiteiras	- ALA 1: 17 janelas - ALA 3: 19 janelas - ALA 4: 27 janelas Total: 63 janelas	UN	63	01	03
2- Aquisição de 6 kits com 20 campainhas de alarme para emergência sem fio	Realizar a compra de 6 kits com 20 campainhas de alarme	6 kits com 20 campainhas (cada kit) de alarme para emergência	UN	06	01	03

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	R\$31.555,00	R\$31.555,00	R\$31.555,00
TOTAL GERAL	R\$31.555,00	-	R\$31.555,00

DESPESA	TOTAL	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL
PROPONENTE	R\$31.555,00	R\$31.555,00	R\$31.555,00
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL	R\$31.555,00	-	R\$31.555,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 e 2	R\$ 31.555,00	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	-	-	-	-	-	-

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS





ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

	-	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	-	-	-	-	-	-

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$20.575,00
Serviços de Terceiros – Recursos Humanos	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	-
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$10.980,00
TOTAL	R\$ 31.555,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 20 dias após o recebimento do recurso.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parceria.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santa Maria, 24 de outubro de 2023.



ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70



Documento assinado digitalmente
JEAN PIER DE VASCONCELLOS ESQUIA
Data: 24/10/2023 19:43:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEAN-PIER DE VASCONCELLOS ESQUIA
Presidente do Lar das Vovozinhas

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Assinatura: _____

12.2 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Aprovado () Reprovado

Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria:

Aprovado () Reprovado

Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado () Reprovado

Assinatura: _____

